



# PROJETO DESQUISA

NOME COMPLETO DO PESQUISADOR / ORIENTADOR ( <i>não abrevie</i> ) ANDRÉ ALVES PORTELLA	CPF 929.886.975-87
--	--------------------

## 1. INSTITUIÇÃO ONDE PRETENDE DESENVOLVER O PROJETO

INSTITUIÇÃO: UFBA – UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		
UNIDADE: FACULDADE DE DIREITO		
DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO		
Endereço: R. da Paz, s/n, Graça, Salvador – Bahia, 40.150-140		
CNPJ:	Telefone: (71) 3283-9045	Fax: (71) 3283-9065
Nome Representante Legal: Prof. Dra. Alessandra Rapacci		
CARGO: Chefa do Departamento de Direito Público	CPF:	IDENTIDADE:

## 2. INSTITUIÇÃO CONVENIENTE

*Instituições responsáveis pela administração financeira dos Projetos.*

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR		
UNIDADE: SUPERINTENDÊNCIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – SPPG		
DEPARTAMENTO: MESTRADO EM POLÍTICAS SOCIAIS E CIDADANIA / NEF – NÚCLEO DE ESTUDOS EM TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS		
Endereço: Av. Cardeal da Silva, 205 - Federação, CEP: 40.231-250 - Salvador / BA		
CNPJ:	Telefone: (71)3203-8800	Fax:
Nome Representante Legal:		
CARGO: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	CPF:	IDENTIDADE:

## 3. DADOS DO PROJETO

<b>Título do Projeto (<i>não abrevie</i>)</b> Federalismo Fiscal e efetividade da dignidade da pessoa humana. Análise da posição do município na estrutura do financiamento público brasileiro e a escassez de recursos para as ações de saúde	
<b>Data Início:</b> MARÇO DE 2020	<b>Data Final Prevista:</b> JUNHO DE 2025
<b>Área do conhecimento:</b> CIÊNCIA SOCIAIS APLICADAS	<b>Sub-área do conhecimento:</b> DIREITO – DIREITO PÚBLICO
<b>Palavras Chave</b> FEDERALISMO FISCAL; FINANCIAMENTO PÚBLICO; MUNICÍPIO; DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA; POLÍTICAS SOCIAIS; SAÚDE	
<b>Tema</b> FINANCIAMENTO PÚBLICO DA SAÚDE NOS MUNICÍPIOS	
<b>Área de concentração</b> DIREITO FINANCEIRO	
<b>Linha de pesquisa</b> LINHA 2 - ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E ACESSO À JUSTIÇA	
<b>Grupo de pesquisa</b> NEF – GRUPO DE ESTUDOS EM TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS	

## 4. RESUMO DO PROJETO

O presente projeto objetiva verificar a sustentabilidade do modelo de financiamento público brasileiro, na perspectiva municipal, à vista do descompasso entre o amplo universo de atribuições administrativas, e a escassez de recursos financeiros, e suas repercussões sobre políticas sociais relacionadas à promoção da Dignidade da Pessoa Humana. Com base em dados empíricos de arrecadação e despesas, visa a analisar a possibilidade de efetivação destas políticas sociais, com ênfase na realidade do financiamento das ações de Saúde Pública, no plano Municipal. Partirá de estudo conceitual sobre a organização política-administrativa do Estado, como meio de viabilização dos direitos fundamentais, para aprofundar na situação atual do federalismo brasileiro, especialmente na sua perspectiva do financiamento municipal na área da saúde.

## 5. DADOS COMPLEMENTARES DO PROJETO

# PROJETO DESQUISA

**Objetivo Geral:** *Sintetizar a finalidade geral do projeto.*

Verificar a sustentabilidade do modelo de financiamento público brasileiro, na perspectiva municipal, à vista do descompasso entre o amplo universo de atribuições administrativas, e a escassez de recursos financeiros.

**Objetivos Específicos ( Metas Físicas )** *Desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico.*

Especificamente pretende-se:

- a) analisar as atribuições constitucionais dos Municípios, com especial referência às ações de saúde;
- b) dimensionar os custos envolvidos na atenção desta demanda;
- c) aferir a relação entre as despesas com saúde no quadro geral das despesas públicas;
- d) estimar as receitas necessárias à realização de ações de saúde, segundo parâmetros internacionais de qualidade, a exemplo dos referenciais da OMS de OCDE;
- e) verificar as bases teóricas do Federalismo, bem como a trajetória histórica da adoção do federalismo no Brasil e o seu impacto sobre a estrutura do financiamento público brasileiro;
- f) realizar estudo comparado com a realidade de outros países, tanto no que se refere à estrutura política-administrativa e de financiamento público, como também no tocante aos recursos destinados à saúde pública.

**Justificativa resumida:** *Demonstrar a relevância do problema abordado e o estado da arte pertinente ao tema, evidenciando como os resultados previstos pelo projeto justificam sua execução.*

O investimento em Saúde Pública tem se mantido, nos últimos 10 anos em valores que variam entre 3,5% e 4,2% do PIB. Trata-se de montante muito pequeno em comparação com gastos outros, como o pagamento dos juros da dívida (em torno de 4,9% do PIB), e muito aquém das demandas sociais na área.

Mas o problema do financiamento da Saúde Pública não se resume ao pequeno valor destinado às ações que lhe são próprias. Há também um outro grave problema, que se encontra na forma como se distribui este financiamento entre os Entes políticos. Nesta distribuição, os Municípios encontram-se sobrecarregados pela maior parcela dos gastos com a Saúde, e por outro lado, pela menor parcela da arrecadação nacional, com uma profunda dependência de transferências financeiras oriundas dos Estados, e principalmente da União.

Em 2014, os Municípios brasileiros arrecadaram diretamente o equivalente a apenas 7,83% de todos os tributos pagos no país, o que correspondeu a cerca de 1/3 de todas as receitas municipais. Por outro lado, nada menos do que 64,33% da receita municipal advieram de transferências financeiras originadas dos Estados e principalmente da União.

Não obstante, quando se analisa a despesa com Saúde, a situação se inverte: os Municípios aparecem como os maiores financiadores. No mesmo ano de 2014, nada menos que 73,63% de todos os recursos destinados à área da Saúde, no Brasil, foram aplicados pelos entes municipais.

Tais dados induzem a duas conclusões de extrema importância. Em primeiro lugar, ainda que os Municípios apliquem, em ações de Saúde, o equivalente a 15% da sua receita corrente líquida, percentual exigido em lei (LC 141/12), este montante estará muito aquém de suprir as demandas na área. Isso ocorre porque a receita dos entes locais é, na sua grande maioria, tão pequena, que termina resultando em montante insuficiente à efetividade do atendimento.

Dados do Município de Itiruçu, no Centro-Sul da Bahia, servem para ilustrar esta realidade. Com seus 13.307 habitantes, Itiruçu representa uma parcela de 59,44% dos Municípios brasileiros com população de até 15.000 habitantes. Em 2014, 15% da receita corrente líquida deste Município equivaleram a tão somente US\$79.23, por habitante. Este é um valor que satisfaz apenas aquilo que a OMS indica como mínimo necessário para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (US\$60.00/habitante/ano), e está muito aquém da média de gastos dos países da OCDE (US\$2.900.00/habitante/ano).

Em segundo lugar, toda a estrutura de financiamento público brasileiro tem de ser repensada, com vistas à promoção de um Estado efetivamente federativo. Os Municípios brasileiros são hoje, em sua grande maioria, repartições administrativas destituídas de uma efetiva autonomia política-administrativa, submetidos a um regime de concentração da arrecadação da riqueza nacional em favor, principalmente, da União. É necessário descentralizar o poder arrecadatório, trazendo os Municípios à condição de atores da vida política nacional.

Este estudo vem sendo desenvolvido há seis anos, inclusive com o apoio do CNPq, o que inclui a concessão de bolsa de produtividade ao líder do grupo, como também aos demais membros, na forma de bolsas de mestrado e doutorado para projetos vinculados ao projeto.

Em 2019 o projeto ampliou a sua dimensão para o plano internacional, a partir da realização de estudos pós-doutorais que vêm sendo realizado pelo líder do grupo junto à *Université de Nanterre Paris-Ouest, Paris X*, na França, mais precisamente no SOPHIAPOL (Laboratório de Sociologia, Filosofia, Antropologia e Ciência Política), e no GENA (Grupo de Estudo sobre Neoliberalismo e suas Alternativas). Neste caso, a pesquisa também conta com o apoio do CNPq, por meio da concessão de bolsa de Pós-Doutorado no Exterior.

**Metodologia:** *Descrever a metodologia a ser adotada para execução do projeto.*

A pesquisa será desenvolvida nas seguintes fases:

- i. levantamento da legislação relativa à tributação e às finanças públicas, tanto no Brasil, como em outros países da América Latina, EUA, Canadá e Europa;
- ii. estudo teórico referente à estrutura administrativa do Estado;

- iii. levantamento das características, benefícios e facilidades oferecidas pelos programas existentes no mercado às Fazendas Públicas municipais, em perspectiva comparada;
- iv. análise-comparada entre as demandas específicas dos Municípios e dos benefícios e facilidades oferecidos pelos programas, em perspectiva comparada;
- v. elaboração de um diagnóstico final relativo à análise comparada realizada;
- vi. proposição de modelo alternativo de financiamento da saúde pública no Brasil.

#### **Referencial teórico**

##### **CONTEXTUALIZAÇÃO**

A efetivação das políticas públicas, voltadas à promoção da Dignidade da Pessoa Humana, aí incluídas as chamadas políticas sociais, pressupõe uma estrutura estatal que dê suporte à sua realização. A Saúde, a Educação, a Segurança Pública, dentre outras políticas de governo e de Estado, somente serão implementadas se houver uma estrutura gerencial que as viabilize. Neste contexto, a chamada organização política-administrativa do Estado, assim entendida a forma como se organizam as relações entre os entes que compõem o Estado Nacional, constitui a opção inicial na constituição da estrutura gerencial que dará vazão a todo o funcionamento da Administração Pública.

Nestes termos, a estrutura federativa da organização política-administrativa do Estado brasileiro não pode ser considerada fruto do acaso. Trata-se de uma opção do Estado, que, além da forte influência do modelo norte-americano, precursor do federalismo de cooperação, encontra razões de natureza técnica, relacionadas especialmente à necessidade de distribuição de competências administrativas por todo um território de dimensões continentais.

Em contraste, tanto o modelo de Estado Unitário, como o de Estados Confederados, por razões distintas, não parecem suficientes a oferecer as virtudes necessárias às relações político-administrativas de um Estado com as características que possui o Estado brasileiro. O modelo de Estado Unitário, por um lado, não oferece a dinâmica da descentralização gerencial, que possibilite o amplo alcance das políticas públicas de maneira linear e uniforme em todo o território. A Confederação de Estados, por outro lado, carece da coesão política entre os entes constituintes, necessária ao bom encaminhamento da cobertura estatal.

A formulação das políticas nacionais supõe a existência de um Ente central que estabeleça as diretrizes gerais das políticas públicas, e que sirva de linha condutora de toda a nação, como uma espécie de coordenador gerencial. Não obstante, também é necessário que sejam respeitadas as peculiaridades regionais, o balanceamento da intensidade e amplitude das ações, de forma alinhada às distintas realidades territoriais, sem prejuízo da coesão política frente às relações internacionais. A estas necessidades, amolda-se a opção pelo Federalismo.

Não obstante, são muitas as fragilidades do Federalismo brasileiro, especialmente quando se adota como parâmetro de avaliação a realidade da efetivação das políticas públicas. Tais fragilidades decorrem tanto de razões históricas, anteriores à própria opção legislativa pelo modelo federalista, como também por motivos relacionados aos moldes que o pacto federativo brasileiro assumiu, por opção do Estado.

Uma primeira fragilidade a ser notada tem a sua origem na própria concepção do Estado brasileiro, e da evolução da sua estrutura pautada no centralismo político. Trata-se de um Estado que tem suas raízes no Colonialismo, na imposição da vontade e da norma, por parte de uma metrópole distante e exploradora dos meios de produção. O Federalismo brasileiro não nasceu da comunhão de poderes entre entes políticos já estabelecidos, que outorgaram parcela do seu poder em favor de um ente central (movimento centrípeto). Originou-se, em realidade, a partir de um movimento inverso, de outorga de parcelas de poder do ente central em favor de entes periféricos que passaram a ser formalizados a partir de então (movimento centrífugo). Esta dinâmica terminou por deixar marcas muito claras na dinâmica da estrutura federativa brasileiro, especialmente no sentido da concentração do poder político no Ente central. Nesta perspectiva histórica, as Constituições Federais de 1946 e 1988 (CF/88) despontam como tentativas de estabelecimento de uma descentralização política administrativa efetiva, que terminaram por ter suas normas referentes ao Pacto Federativo relativizadas pelas circunstâncias políticas, econômicas e sociais que seguiram às suas promulgações. A opção federativa de 1946 foi relativizada inicialmente pela Constituição de 1967, e especialmente pela Emenda Constitucional n. 01 de 1969. A opção federativa de 1988, foi relativizada, sobretudo na sua dimensão do financiamento público, pelas reformas do Estado brasileiro observadas na década de 1990, principalmente na sua primeira metade, cujos reflexos encontram-se claramente presentes na atualidade.

Mesmo ao considerar os detalhes do modelo estabelecido no texto da CF/88 é possível identificar contradições claras entre normas gerais de caráter principiológico que anunciam a existência de um Estado Federal, e normas específicas que terminam por contradizer a opção constitucional por este mesmo Pacto Federativo anunciado. Assim, embora o art. 1º da CF/88 anuncie a República Federativa formada pela união indissolúvel dos seus entes políticos, nota-se um forte desequilíbrio entre as fontes de financiamento dos distintos entes, e o volume de atribuições administrativas, notadamente no plano municipal.

A estrutura do financiamento público encontra-se pautada num modelo de dependência às transferências financeiras dos Estados, e principalmente da União, as quais correspondem a parte significativa das fontes do financiamento da

maioria dos Municípios. As competências tributárias que foram outorgadas aos entes municipais, por um lado, foram insuficientes para viabilizar o seu financiamento autônomo, e por outro lado, houve um descompasso entre o perfil de incidência dos tributos e a vocação dos Municípios para fiscalizá-los e cobrá-los de forma efetiva. Isto por si só constituiria uma primeira contradição do modelo de Estado Federal, no qual se pressupõe a relação não-hierarquizada de forças entre entes políticos, e a sua respectiva autonomia financeira.

As reformas tributárias que seguiram à promulgação da CF/88 contribuíram para agravar o quadro de desequilíbrio do financiamento, hierarquia política-administrativa e autonomia financeira, de forma a favorecer ainda mais a União em detrimento dos demais Entes. Privilegiaram o aumento da carga e a ampliação da base de incidência dos tributos federais, cuja arrecadação não constitui fonte de repasse financeiro. Diminuíram a participação dos Municípios no plano das receitas, e ampliaram as suas atribuições administrativas.

A primazia da opção pelas transferências financeiras em detrimento das receitas próprias, que já no plano conceitual consiste em limitação à autonomia financeira de estados e principalmente municípios, convive ainda com restrições circunstanciais, tanto ligadas à burocracia nos repasses financeiros, como decorrentes de critérios oficiosos pautados em variáveis político-partidárias, ou eleitorais. A estas restrições, somam-se ainda, e com especial destaque, as limitações que sofrem as transferências em função das políticas monetária, fiscal e creditícia adotadas pela União.

Estas políticas nacionais costumam ser elaboradas sem qualquer participação dos demais membros da federação, e sem qualquer consideração às suas realidades e interesses. Estados, Distrito Federal e principalmente Municípios, costumam não ser ouvidos, ainda que simplesmente para expor as suas carências, em que pese a repercussão direta sobre os respectivos orçamentos, o que implica o caráter insustentável do financiamento público com vistas à efetivação das políticas públicas. Participam apenas indiretamente por meio dos representantes no Congresso Nacional, já no final do procedimento de aprovação legislativa, o que é muito pouco diante da relevância dos debates e da extensão dos seus impactos.

Em função do seu forte impacto sobre o financiamento público no plano das relações federativas merecem destaque as seguintes opções de governo:

- a) a imposição de uma política de Desvinculação das Receitas da União (DRU), que afasta do governo Federal a obrigação de realizar transferências constitucionais e legais, o que termina por impossibilitar o cumprimento de metas de desenvolvimento econômico e social, e contribui para a fragilização do financiamento dos demais entes da federação, notadamente dos Municípios;
- b) o estabelecimento de isenções, incentivos e benefícios tributários, que alcançam impostos federais cuja arrecadação é objeto de transferência aos demais entes políticos, de forma descoordenada e unilateral;
- c) o aumento expressivo da carga tributária por via de contribuições com arrecadação exclusiva em favor União, o que aprofunda o distanciamento das realidades de financiamento entre Entes federativos;
- d) o estabelecimento de normas que engessam o orçamento público de estados e Municípios, com a inclusão de gastos obrigatórios, cuja efetivação esbarra em limitações de natureza financeira, técnica e gerencial. Algumas destas normas são conceitualmente importantes, e apontam para o fomento ao desenvolvimento social nas áreas de saúde e educação, porém, na forma em que se apresentam, e diante da realidade das municipalidades, terminam servindo tão somente para a aplicação de sanções jurídicas ao seu descumprimento;
- e) a adoção de uma política fiscal que prioriza o pagamento da dívida pública, de forma a canalizar parte expressiva do Orçamento Público ao capital financeiro, em detrimento do investimento nas áreas sociais e de infraestrutura, e que termina por constituir a principal causa de todas as demais medidas adotadas pelo Estado na área do financiamento público, anteriormente indicadas.

O presente estudo objetiva verificar a sustentabilidade do modelo de financiamento público brasileiro, na perspectiva municipal, à vista do descompasso entre o amplo universo de atribuições administrativas, e a escassez de recursos financeiros, e suas repercussões sobre políticas sociais relacionadas à promoção da Dignidade da Pessoa Humana. Com base em dados empíricos de arrecadação e despesas, visa analisar a possibilidade de efetivação destas políticas sociais, com ênfase na realidade do financiamento das ações de Saúde Pública, no plano Municipal.

Partirá de estudo conceitual sobre a organização política-administrativa do Estado, como meio de viabilização dos direitos fundamentais, para aprofundar na situação atual do federalismo brasileiro, especialmente na sua perspectiva do financiamento municipal na área da saúde.

Além de legislação e doutrina especializada, serão analisados dados do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (2015) e do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE do Ministério da Saúde (FNS, 2015), que por sua vez serão comparados com os parâmetros recomendados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

### **CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS**

Após a promulgação da CF/88, parcela significativa das atribuições administrativas foi transferida aos municípios, sem a necessária contrapartida financeira que permitisse a efetividade daquelas atribuições, muitas das quais referentes à realização de políticas públicas com vistas à promoção da dignidade da pessoa humana.

Embora tenha havido um aumento expressivo da arrecadação, especialmente a de natureza tributária, tanto em termos absolutos, como em relação ao PIB, todo este aumento foi carreado, na sua totalidade, em favor da União. Os

## PROJETO DESQUISA

Municípios, ao contrário, experimentaram uma diminuição da sua participação nesta mesma arrecadação. Distintos fatores têm contribuído para o desequilíbrio na distribuição da riqueza entre Entes políticos da federação, o que, além de impedir a efetivação das políticas sociais, lança dúvida sobre a existência de um Federalismo de cooperação, conforme propugnado na CF/88. Todos os fatores causadores desta realidade, entretanto, têm a sua gênese na opção realizada pelos distintos governos federais a partir, sobretudo, da década de 1970, e acentuada a partir da década de 1990, no sentido de buscar superávits primários cada vez maiores, com vistas à satisfação do capital especulativo.

As despesas relacionadas à liquidação de juros e amortização da dívida são as que mais comprometem as receitas geradas a partir do esforço de toda a nação brasileira (SALVADOR, 2014):

Os gastos com pagamento de juros e amortização da dívida permaneceram acima de ¼ do valor total do orçamento, chegando em 2012, a aproximar-se de 32,12% do montante total de recursos do orçamento público, isto é, foram destinados, 481,18 bilhões para o serviço da dívida [valor que] supriria a necessidade de 20 mil famílias.

A situação é agravada quando se observa que, do montante de recursos remanescente, após o pagamento da dívida, apenas 1/4 é destinado a estados e municípios para custeio de despesas correntes, aí incluído o custeio das políticas sociais, cujo valor, de R\$228,79 bilhões, corresponde a menos da metade do destinado ao pagamento da dívida, (SALVADOR, 2014).

Tal situação reduz de forma drástica a possibilidade dos gestores municipais suprirem as demandas populacionais. O que se observa, em verdade, é que a persecução do superávit fiscal sobrepõe-se ao resgate da dívida social que o Estado possui para com a nação brasileira, estabelecendo-se como prioridade.

As implicações do engessamento do orçamento público, e dos efeitos nefastos da opção pela dependência à dívida do Estado brasileiro, ficam muito claros na análise dos dados referentes à Saúde. Mesmo que se cumpra, de forma rigorosa, todos os índices legais exigidos na CF/88, na LRF, e demais normas, ainda assim se estará distante de montantes que proporcionem um efetivo salto no desenvolvimento social e na promoção da Dignidade da Pessoa Humana.

Amenizar essa situação por meio da construção de alternativas que levem a resultados menos traumáticos do ponto de vista financeiro, e que privilegiem investimentos voltados à construção das bases para o desenvolvimento econômico e social de maneira sustentável, ou continuar a submeter-se a gastos parasitários que apenas agravam a situação de dependência ao capital especulativo, é antes de tudo uma opção de governo.

Nestes termos, alcançar o ideário de equalizar a quantidade de recursos financeiros auferidos por cada ente detentor de autonomia político-administrativa, com a devida prestação social das suas competências constitucionalmente atribuídas, torna-se o grande desafio do pacto federativo.

Antes de ser um problema de escassez de recursos financeiros, o financiamento público brasileiro depara-se com um acentuado problema de má alocação, seja na sua vertente de prioridades a serem custeadas, seja no sentido da sua distribuição entre Entes políticos da Federação, seja ainda no descompasso entre atribuições administrativas e fontes de receita referentes a estes mesmo Entes (AMARAL, 2001).

É necessário que se avance numa agenda fiscal, que permita a reestruturação do Pacto Federativo na perspectiva do financiamento público, de forma a estabelecer fontes de receitas próprias, especialmente de caráter tributária, alinhadas com a vocação tributária de cada um dos níveis de governo, e com as peculiaridades econômicas de cada ente, em bases modernas de arrecadação, e com a participação de todos os Entes políticos de forma coordenada, nos termos de um autêntico federalismo de cooperação.

Em paralelo, é necessário acentuar o envolvimento da União no financiamento de ações visando o desenvolvimento social, a exemplo das ações com saúde pública. Esta participação há de ser ampliada, seja em termos relativos, seja em termos absolutos, seja ainda na sua metodologia. O montante dos recursos federais destinados ao financiamento da Saúde deve estar diretamente relacionado à arrecadação da União. A adoção de um valor histórico, com correções anuais baseadas na evolução do PIB, afasta a União do compromisso com esta importante área social, e causa sucessivas e profundas defasagens sobre os valores anuais a serem destinados à Saúde Pública.

As transferências financeiras intergovernamentais, por outro lado, devem ocupar lugar secundário na política do financiamento público, muito mais voltada à correção de desequilíbrios regionais do que como fontes efetivas de financiamento. Não devem servir de meios para sobreposição do poder político, ou para o estabelecimento de situações de dependência financeira entre Entes federativos. Não podem estar submetidas a amarras burocráticas, e muito menos à suspensão dos repasses em decorrência de meras opções de governos, como é o caso da DRU.

O problema é que a política de repasses financeiros enraizou-se no modelo de financiamento público de tal forma, e com tal intensidade que terminou por relativizar a opção constitucional pelo modelo político-administrativo Federalista, expondo claramente a realidade de um sistema essencialmente centralizado de financiamento público, em favor da União e em detrimento de Estado, mas principalmente de Municípios.

À vista da realidade do financiamento público, e em que pese o texto constitucional, os Municípios brasileiros caminham para uma situação de entidades estritamente administrativas, meros satélites da implementação de opções do governo Federal, com muito pouca margem financeira que lhes permita efetivar opções políticas de âmbito local. A autonomia política-administrativa, para a grande maioria dos Municípios brasileiros restringe-se tão somente ao plano normativo

constitucional, não encontrando respaldo na sua estrutura de financiamento, com o agravante de causar severos prejuízos à implementação de políticas sociais, e à promoção da Dignidade da Pessoa Humana.

#### REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, L. F.; SOARES, M. M. **Redes federativas no Brasil: cooperação intermunicipal no Grande ABC**. São Paulo: Fundação Konrad Adenaur, Séries Pesquisa, nº 24, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Reforma do Estado e o contexto federativo brasileiro**. São Paulo: Fundação Konrad Adenaur, Série Pesquisas, nº12, 1998.
- AFFONSO, R.B.A. A Federação no Brasil: Impasses e Perspectivas. In: **A Federação em Perspectiva**. Rui de Britto Álvares Affonso & Pedro Luiz Barros Silva (Org.). São Paulo, FUNDAP. p. 57-79, 1995.
- ALEXY, R. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros, 2011. p. 85-179.
- AMARAL, G. **Direito, Escassez, e Escolhas: em busca de critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- AMARO, L. **Direito Tributário Brasileiro**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- ARAUJO, E. A.; GARSON, S. **Federalismo Fiscal. Ações Sociais Básicas: Descentralização ou Municipalização? Informe-SF**, 2001. Disponível em <  
[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/informesf/inf\\_23.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/informesf/inf_23.pdf)  
> Acesso em: 25 nov.2015.
- ARISTÓTELES. **A política**. Traduzido por Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Claret, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Ética a Nicômaco**. Traduzido por Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. São Paulo: Martin Claret, 2001.
- ARRETCHE, M. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV/Fiocruz, 2012.
- \_\_\_\_\_. **Financiamento Federal e Gestão Local de Políticas Sociais: o difícil equilíbrio entre regulação, responsabilidade e autonomia. Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro; v.8, n.2: 331-345, 2003.
- AUGUSTO, F.; SALVADOR, E. Financiamento da política social, federalismo e reforma tributária. **Revista política social e desenvolvimento**; v.5: 6-37, 2014.
- ÁVILA, H. **Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012.
- BAHIA, G. M. Competência tributária, arrecadação efetiva e o Fundo de Participação dos Municípios. **E-gov**, 2012. Disponível em URL: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/compet%C3%Aancia-tribut%C3%A1ria-arrecada%C3%A7%C3%A3o-efetiva-e-o-fundo-de-participa%C3%A7%C3%A3o-dos-munic%C3%ADpios>. Acesso em: 15 set.2015
- BALEEIRO, A. **Direito Tributário Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar**. 5ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1977.
- \_\_\_\_\_. **Uma introdução a ciência das finanças**. 14ª ed. Revisada e atualizada por Flávio Bauer Novelli. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- BARBOSA, F.H. et al. **Federalismo fiscal, eficiência e equidade: uma proposta de reforma tributária**. Brasília: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- BARCELLOS, A. P. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais: o princípio da dignidade da pessoa humana**. Rio de Janeiro: Renovar. 2002.
- BARROSO, L. R. **Interpretação e Aplicação da Constituição**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2004.
- BARZOTTO, L. F. Justiça Social - Gênese, estrutura e aplicação de um conceito. **Revista Jurídica da Presidência**, Brasília; v. 5, n.48, 2003.
- BEHRING, E. **Brasil e contra – reforma**. São Paulo: Cortez, 2003.
- BONAVIDES, P. **Ciência Política**. 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. São Paulo: Malheiros. 1997.
- BRASIL. **Controladoria Geral da União**. Portal da Transparência. Brasília, 2015.
- \_\_\_\_\_. **Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. 2ª ed. Brasília: Pólis, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Fundo Nacional de Saúde**. Brasília, 2015.
- \_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde**. Datasus. Gastos com ações e serviços públicos de saúde como proporção do PIB. Brasília, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Ministério da Saúde**. Gestão financeira do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Ministério do planejamento, orçamento e gestão**. Vinculações de receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social e o poder discricionário de alocação dos recursos do governo federal. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Secretaria do Tesouro Nacional**. Balanço do Setor Público. Brasília, 2015.
- CANOTILHO, J. J.; MOREIRA, V. **Os poderes do Presidente da República**. Coimbra: Coimbra, 1991.
- CARRAZA, R. A. **Curso de Direito Constitucional**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1991.
- CARVALHO, P; B. **Curso de Direito Tributário**, 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2002.
- CASTRO, J. N. **Direito Municipal positivo**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.
- CHAUÍ, M. **Público, privado, despotismo**. In: NOVAES, Adauto (org.). **Ética – vários autores**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 488-557.

## PROJETO DESQUISA

- COELHO, S. C. N. **Comentários à Constituição de 1988, Sistema Tributário**, 7ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Comentários à Constituição de 1988: sistema Tributário**, 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- \_\_\_\_\_. **Curso de direito tributário brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.
- COMPARATO, F.K. O Ministério Público na defesa dos direitos econômicos, sociais e culturais. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, Belo Horizonte, v.40, 2001.
- COSTA, N. N. **Direito Municipal Brasileiro**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- CUNHA JÚNIOR, D. "Neoconstitucionalismo e o novo paradigma do Estado Constitucional de Direito: um suporte axiológico para a efetividade dos direitos fundamentais sociais". In: JÚNIOR, Dirley da Cunha; FILHO, Rodolfo Pamplona (orgs.). **Temas de teoria da Constituição e Direitos Fundamentais**. Salvador: Podivm, 2007.
- \_\_\_\_\_. **Ativismo Judicial e concretização dos Direitos Fundamentais**. Revista da Faculdade Baiana de Direito. Salvador, v. 05, p. 23-38, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Controle Judicial das Omissões do Poder Público: em busca de uma dogmática constitucional transformadora à luz do direito fundamental à efetivação da Constituição**. São Paulo: Saraiva, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Curso de Direito Constitucional**. 2ª Ed. Salvador: Jus Podivm, 2008.
- CUNHA, R. E. "Federalismo e relações intergovernamentais: os consórcios públicos como instrumentos de cooperação federativa". **Revista do Serviço Público**; v.55, n.3, 2004.
- CUSTÓDIO FILHO, U. **As Competências do Município na Constituição Federal de 1988**. São Paulo: Celso Bastos, 2000.
- DALLARI, D. A. **Elementos da Teoria Geral do Estado**. 11ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- DE MORAES, A. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2000.
- DI PIETRO, M. S. Z. **Direito Administrativo**. 14ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2002.
- FERRAZ, D. S. **Autonomia municipal fundamental: o poder local na efetivação de direitos sociais no Brasil**. Fortaleza, 2009. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/fortaleza/4103.pdf> , Acesso em 20 nov. 2015.
- FUKUYAMA, F. **As origens da ordem política**. São Paulo: Rocco, 2013.
- HOBBS, T. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Martin Claret, 2003.
- IBGE. **Perfil dos Municípios Brasileiros: Pesquisa de Informações Básicas Municipais**. Rio de Janeiro: IBGE, Diretoria de Pesquisas/Departamento de População e Indicadores Sociais. 2001.
- ICHIHARA, Y. O Sistema Tributário e sua Possível Reforma: Tributos Municipais. **Revista dos Tribunais**, 2003.
- ITIRUÇU, **Portal Eletrônico Oficial do Município**. "Apresentação do Município". 2016. Disponível em <http://www.itirucu.ba.gov.br/municipio>. Acesso em 07.01.2016.
- KANT, I. **A Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Traduzido por Paulo Quintela. Edições 70, 2007.
- KELSEN, H. **Teoria geral do direito e do estado**. Tradução: Luis Carlos Borges. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- KELSEN, H. **Teoria Pura do Direito**. Traduzido por de J. Cretella Jr e Agnes Cretella. 9ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- KURZ, R. **O Fim da Economia Nacional (Perdedores Globais)**.1995. Disponível em <http://obeco.planetaclix.pt/rkurz39.htm> Acesso em 12 mar. 2014.
- LOCKE, J. **Segundo Tradado sobre o Governo Civil e Outros Escritos**. 3ªed. Petrópolis: Vozes, 2001.
- MACHADO, H. B. **Curso de Direito Tributário**. 21ª ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Os Princípios Jurídicos da Tributação na Constituição de 1988**. São Paulo: 2001.
- MAQUIAVEL, N. **O príncipe**. Traduzido por Vinna Mara Fonseca. São Paulo: DPL Editora, 2008.
- MEIRELLES, H. L. **Direito Administrativo Brasileiro**. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1966.
- \_\_\_\_\_. **Direito Municipal Brasileiro**. 13ªed. São Paulo: Malheiros, 2003.
- MELLO, C. A. B. **Curso de direito administrativo**. 22ª ed. São Paulo: Malheiros, 2007.
- MELO, J. E.S. **Curso de direito tributário**, 1ª ed. São Paulo: Dialética, 1997.
- MIRANDA, J. **Teoria do Estado e da Constituição**. Rio de Janeiro: Florense, 2002.
- MONTESQUIEU, C. S. B. **O Espírito das Leis: as formas de governo, a federação, a divisão dos poderes, presidencialismo versus parlamentarismo**. Traduzido por Pedro Vieira Mota. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- MOURA, D. M. A efetivação dos direitos fundamentais pelo Estado fiscal: função social do tributo. In: XI Seminário internacional de demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea. **Anais**. p: 1-15, 2014. Disponível em < <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11828/1518> > Acesso em: 12 out. 2015.
- NOGUEIRA, R.B. **Curso de Direito Tributário**. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
- OLIVEIRA, J. M. D. **Direito Tributário e Políticas Públicas**. São Paulo: MP Editora. 2007.
- OLIVEIRA, R. F. de. **Curso de Direito Financeiro**. 1ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- \_\_\_\_\_. HORVATH, E. **Manual de Direito Financeiro**. 6ª ed. São Paulo: RT. 2003.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial as Saúde**. Financiamento dos Sistemas de Saúde: o caminho para a cobertura universal. 2014.
- PIOVESAN, F. O Poder Judiciário e o Papel de suas Instituições na Construção do Estado Democrático Brasileiro. In: ARILHA, M; LAPA, T. S; PISANESCHI, T. C. **Direitos Reprodutivos e o Sistema Judiciário Brasileiro**. São Paulo:

## PROJETO DESQUISA

Oficina Editorial, mai/2010.

PORTELLA, A. A. "O Município no Sistema Constitucional Tributário brasileiro. Autonomia municipal sob a ótica das finanças públicas". **Boletim do Orçamento e Finanças**, v. 34, São Paulo: Governet, 2008, p. 112-121.

\_\_\_\_\_. **Federalismo fiscal: atualidade e perspectivas para o sistema tributário municipal**. Disponível em < <http://brasiljuridico.com.br/artigos/federalismo-fiscal--atualidade-e-perspectivas-para-o-sistema-tributario-municipal.-por-andre-portella>> Acesso em 06 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. In: MARTINS, I. G. S.; MENDES, G.F.; NASCIMENTO, C.V. (Org.). **Tratado de Direito Constitucional**, V. 02. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, p. 281-333, 2012.

PORTELLA, A. A.; NASCIMENTO, C. V. **Da Repartição das Receitas Tributárias**. In: BONAVIDES, P.; MIRANDA, J.; AGRA, W. de M. (Org.). **Comentários à Constituição Federal de 1988**. 1ed. São Paulo: Forense, 2009, v. 01, p. 1885-1906.

RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

RIBEIRO, M. F. e GESTEIRO, N. P. A busca da cidadania fiscal no desenvolvimento econômico: função social do tributo. **Revista do Curso de Direito**, n.33, 2008.

ROUSSEAU, J.J. **Do Contrato Social**. In: **Os Pensadores**. São Paulo: Victor Civitas, v. XXIV, 1973.

SALVADOR, E. **As implicações do Sistema Tributário Brasileiro nas Desigualdades de Renda**. Brasília, INESC, 2014. Disponível em: < <http://www.inesc.org.br/biblioteca/textos/as-implicacoes-do-sistema-tributario-nas-desigualdades-de-renda/publicacao> > Acessado em: 20 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais no Brasil. **Serviço Social em Revista**, v.14, p.4-22, 2012b.

\_\_\_\_\_. **Fundo Público e Seguridade Social**. São Paulo: Cortez, 2010.

SARLET, I. W.; FIGUEIREDO, M. F. WANG, D.W.L. Reserva do Possível, mínimo existencial e Direito à Saúde: Algumas aproximações. **Revista de Direito Sanitário**, São Paulo; v.10, n.1, 2009.

SCAFF, F. F. Reserva do possível, mínimo existencial e direitos humanos. **Verbas Juris**; v.4, 2005

SILVA, J. A. **Aplicabilidade das normas constitucionais**, 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

\_\_\_\_\_. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 9ª ed. São Paulo: Malheiros, 1992.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos do Direito Tributário e Tributos Municipais**. São Paulo: José Bushatsky Editor, 1978.

SOARES, M. M. S. **Repasses Financeiros e Voluntários da União aos Municípios Brasileiros: condicionantes políticos, sociais e técnicos**. 2012.

SOUTO, P. A assimetria das obrigações entre os entes da Federação. **Revista Liberdade e Cidadania**, n.16, 2014.

SOUZA, C. Federalismo, desenho constitucional e instituições federativas no Brasil pós-1988. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba; v. 24, p. 105-21, 2005.

\_\_\_\_\_. Intermediação de Interesses Regionais no Brasil: O Impacto do Federalismo e da Descentralização. **Dados**, Rio de Janeiro; v.41,n.3, 1998.

STRECK, L. L.; MORAIS, J.L. B. **Ciência Política e Teoria do Estado**. 7ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

TEIXEIRA, J.R.B. O atual desequilíbrio no sistema de repartição de receitas tributárias. **Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados**. 2005

TORRES, R. L. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. São Paulo: Renovar, 2003.

\_\_\_\_\_. **Os Direitos Humanos e a Tributação – Imunidades e Isonomia**. Rio de Janeiro: Renovar, 1995.

\_\_\_\_\_. **Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário**. O Orçamento na Constituição. 2ª ed. Rio de Janeiro e São Paulo: Renovar, 2000.

TRISTÃO, J.A.M. **A administração tributária dos municípios brasileiros: Uma avaliação do desempenho da arrecadação**. 2003.172p. Tese (Doutorado). EAESP/FGV. Rio de Janeiro, 2003.

### Resultados Parciais Esperados: *Especificar os resultados parciais a serem obtidos com a execução do projeto.*

- 1) Orientação de pelo menos cinco estudantes na iniciação científica, incluídos quatro bolsistas, dentre os quais um da quota FAPESB/UFBA, dois do PIBIC/CNPq, e um da PIBIC/UFBA;
- 2) Orientação de pelo menos quatro estudantes no nível de mestrado e dois no nível de doutorado;
- 3) Publicação de trabalhos científicos sobre o tema;
- 4) Publicação de levantamento das demandas dos Municípios da Bahia em matéria de saúde e financiamento público;
- 5) Publicação da análise-comparativa entre as demandas e o financiamento envolvendo os três níveis de governo;
- 6) Publicação da análise-comparada entre os sistemas de financiamento da saúde no Brasil e no mundo.

### Resultados Finais Esperados: *Especificar os resultados finais a serem obtidos com a execução do projeto.*

- 1) Fortalecimento do grupo de pesquisa;
- 2) Fortalecimento da relação institucional entre a UFBA e as demais instituições nacionais e internacionais com cujos pesquisadores o Grupo mantém relações;

## PROJETO DESQUISA

- 3) Fortalecimento da rede internacional de pesquisa da qual o grupo de pesquisa liderado pelo proponente já faz parte (SOPHIAPOL), e que congrega pesquisadores da Europa e América, além de colegas em outros Estados brasileiros;
- 4) Contribuição para com a infra-estrutura de pesquisa do Curso de Graduação, e do PPGD, da UFBA;
- 5) Oferecimento de referenciais que possibilitem a resolução de problemas de financiamento público da saúde, e equalização do financiamento entre os distintos entes de governo.

**Mecanismos de Transferência de Resultados:** *Relacionar os mecanismos que estão/estarão sendo utilizados para propiciar a transferência dos resultados esperados pelo projeto para outras instituições de P&D, empresas, órgãos públicos e privados, especificando o nível de articulação alcançado, quando for o caso.*

O NEF tem se esmerado em divulgar os seus trabalhos, visando aproximar o grupo, curso e a instituição à qual está vinculado, de outras instituições de pesquisa e órgãos públicos, em especial as municipalidades, o que se faz, sobretudo, através da realização de publicações e eventos de extensão.

Tem projetado, e espera ter com o presente projeto a possibilidade de dar um passo neste sentido, ampliar ainda mais a sua área de influência.

**Infra-estrutura disponível:** *Realizar um breve diagnóstico sobre a infra-estrutura disponível na instituição onde será desenvolvido o projeto.*

O NEF conta com a infra-estrutura de toda a UFBA, o que inclui acervo bibliográfico atualizado, bibliotecas, salas de reunião, salas de aula, computadores, ferramentas multimídia, pessoal técnico especializado, professores e pesquisadores de diversas áreas.

**Equipe executora:** *Preencher informando a equipe executora, consolidando o número e o perfil de todos os participantes da equipe do projeto.*

Nome	Titulação	Instituição da Titulação	Área de atuação
ANDRÉ PORTELLA	DOUTOR	Universidad Complutense de Madrid	DIREITO
ANA MARIA PITTA	DOUTORA	USP	MEDICINA
ANETE BRITO LEAL IVO	DOUTORA	UFPE	SOCIOLOGIA
HOMERO CHIARABA GOUVEIA	DOUTORANDO	UFBA	DIREITO
ANNA CARLA MARQUES FRACALOSI	DOUTORANDA	UFBA	DIREITO
LEONARDO F. PURIDADE MARCIEL	DOUTORANDO	UCSAL	DIREITO
BRUNO CALIL NASCIMENTO DE SOUZA	MESTRANDO	UFBA	DIREITO
(BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)	GRADUANDO	UFBA	DIREITO
(BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)	GRADUANDO	UFBA	DIREITO
(BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)	GRADUANDO	UFBA	DIREITO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO Atividade (*)	Períodos: semestrais a partir de mar. de 2020											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Levantamento de fontes teóricas referentes a Estado, Federalismos e Financiamento Público	X	X										
Levantamento de dados empíricos referentes à arrecadação municipal, e despesas com Saúde	X	X										
Levantamento de dados referentes ao financiamento público da saúde na Europa ocidental			X	X								
Levantamento de dados referentes ao financiamento público da saúde nos Estados Unidos e Canadá				X	X							
Levantamento de dados referentes ao financiamento público da saúde na América Latina						X	X					
Análise e fichamento dos achados							X	X				
Redação/publicação acerca das fases anteriores								X				
Diagnóstico das demandas municipais relativas ao financiamento municipal da Saúde								X	X			
Redação/publicação acerca da fase anterior									X			
Análise comparada dos levantamentos realizados										X		



**6. COMPILAÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DE PESQUISA DESENVOLVIDAS, consideradas pelo requerente as mais relevantes, indicando a produção gerada por elas até 2019.**

Tais atividades podem ser demonstradas por intermédio de artigos científicos, capítulos de livros ou livros, trabalhos completos em eventos científicos, patentes, softwares, documentos que subsidiaram a elaboração de leis e/ou implementação de políticas públicas, entre outros. Também podem ser mencionados financiamentos recebidos de agências públicas ou instituições privadas, orientações concluídas ou em andamento e parcerias institucionais; e

**Impacto sobre a formação do proponente:**

Além de pressupor um nível de excelência na formação acadêmica do seu titular, e a sua condição de liderança na formação de recursos humanos e produção científica, a bolsa de produtividade em pesquisa tem sido também para este proponente um período de grande enriquecimento em termos de formação acadêmica, produção científica, construção de redes de pesquisa e crescimento pessoal. O progresso experimentado por este professor tem sido realmente impressionante aos seus próprios olhos, desde 2017, ano em que lhe foi implementada a bolsa de produtividade PQ2.

Trata-se de um dos períodos mais profícuos da trajetória acadêmica e profissional, tanto no que se refere à produção científica na forma de artigos, capítulos de livros e participação em reuniões e eventos, como também no tocante à inserção internacional, articulação com outros pesquisadores e formação humana em alto nível.

A bolsa de produtividade abriu portas e permitiu a consolidação de um trabalho acadêmico que vem sendo desenvolvido há mais de 20, desde os estudos realizados ainda na graduação, na condição de bolsista de Iniciação Científica.

Foi no âmbito das pesquisas realizadas com o apoio da bolsa PQ2 que o proponente logrou a concessão de bolsa de pós-doutorado no exterior, no ano de 2019. A experiência em Paris, junto à *Université Paris-Ouest Nanterre la Défense/França, Paris X* e mais precisamente no âmbito do SOPHIAPOL (laboratório de Sociologia, Filosofia, Antropologia e Ciência Política) e do GENA (Groupe d'études sur le néolibéralisme et les alternatives), tem sido fundamental para uma visão crítica da atualidade, e por consequência, para uma visão crítica do Direito e do Financiamento Público, com especial aplicação ao financiamento das políticas sociais e da saúde pública.

O contato direto com professores de referência internacional, como são Christian Laval (supervisor deste estágio pós-doutoral) e Pierre Dardot, tem servido para ampliar a perspectiva de abordagem do objeto de estudo, qual seja o do financiamento público das políticas sociais de uma forma geral, e o da saúde pública, de modo particular.

Segue abaixo, de forma articulada, uma síntese das atividades desenvolvidas ao longo do período de concessão da bolsa e da realização dos estudos realizados no âmbito do projeto respectivo.

Aproveito o ensejo para desde já agradecer ao CNPq a oportunidade de crescimento outorgada, que já tem se refletido nas atividades de formação de recursos humanos desempenhadas pelo bolsista, e que serão ainda mais intensificadas nos próximos anos.

**Publicações:**

**i. Trabalhos já enviados à publicação, na forma de artigo, para Revistas classificadas no extrato QUALIS A1 e A2**

a) "A nova ofensiva do Capital ao sistema Previdenciário Brasil – Chile" [enviado a Revista Direito Estado e Sociedade em 07.01.2019]

b) Elites e finanças públicas no pensamento de Aliomar Baleeiro [enviado à Revista Plenum em 28.01.2019]

c) Sistema tributário regressivo e dívida pública [enviado à Revista Dados em 05.02.2019]

d) Federalismo fiscal, dignidade da pessoa humana e o financiamento da saúde pública [enviado à Revista Direito da Cidade em 12.02.2019]

e) REFIS à luz da moralidade tributária [enviado à Revista de Direito Público do IDP em 23.02.2019]

**ii. Trabalhos já enviados à publicação, capítulo de livro**

a) Droit et financement public au service du neoliberalisme et contre les interets du peuple [enviado em 01.06.2019]

b) Direito e financiamento público a serviço do neoliberalismo e contra os interesses do povo e da democracia [enviado em 01.06.2019]

**iii. Trabalhos em andamento para envio a publicação**

a) Da imposição individual ao consenso coletivo. A democracia no financiamento público

b) O Federalismo fiscal brasileiro e o seu impacto sobre a efetivação de direitos fundamentais: análise aplicada à deficiência no financiamento de políticas públicas de saúde nos municípios

c) Análise comparativa entre a proposta de reforma tributária brasileira e a reforma tributária equitativa de Piketty

d) A sistemática da alíquota única (*flat tax*) aplicada aos impostos sobre a renda, e as implicações sobre o princípio da capacidade econômica

e) Cientificismo falacioso dos mercados: eruditismo enviado

f) Programa de certificação sustentável do município de Salvador. Análise dos critérios e benefícios do "IPTU verde"

**Participação em reuniões, eventos, congressos, exposições e feiras**

- i. Droit et Financement public au service du néolibéralisme et contre les intérêts du peuple: le cas brésilien. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- ii. HIRATA, D. ; FRESSATO, S. ; DARDOT, P. ; SARDINHA, D. ; PORTELLA, A. A. Droit et Financement public au service du néolibéralisme et contre les intérêts du peuple: le cas brésilien. 2019. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda). (<https://www.youtube.com/watch?v=nqJCyQY41NE&feature=youtu.be>)
- iii. PORTELLA, A. A. CHIRIO, M. HIRATA, D. SARDINHA, D. FRESSATO, S. JURUA, M. OTA, N. CUNHA, M. VILLELA, T. NOVOA, J. GAUDICHAUD, F. ROUX, H. SALAMA, P. GEORGES, I. TIZZIANI, A. DARDOT, P. FAUSTO, R. PALHETA, U. ANDRADE, D. P. VALIM, R. LAVAL, C. SAUVETRE, P. RIDLEY, S. MACEDO, H. LOWY, M. , *et al.* ; Droit et financement public au service du néolibéralisme et contre les intérêts du peuple: le cas brésilien. 2019. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

**Participação em bancas**

- i. PORTELLA, A. A.; PAMPONET, A. M. S.; CUNHA JÚNIOR, D. da. Participação em banca de Hélio Soares Júnior. A autonomia integral como meio de concretização da Defensoria Pública. 2019. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania) - Universidade Católica do Salvador.
- ii. PORTELLA, A. A.; BRITO, E. P.; PIMENTA, P. R. L.. Participação em banca de Ramon Rocha Santos. Conceito constitucional de serviço tributável pelo ISS. 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal da Bahia.
- iii. PORTELLA, A. A.; PIMENTA, P. R. L.; BRITO, E. P.. Participação em banca de José Gomes Britto Neto. Os limites da intervenção do Estado no domínio econômico por meio da extrafiscalidade. 2019. Exame de qualificação (Doutorando em Direito) - Universidade Federal da Bahia.
- iv. PORTELLA, A. A.; RAULINO, C.; SOUZA, W. A. de S.. Participação em banca de Hiolanda Silva Rêgo. A definir. Início: 2019. Exame de qualificação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Bahia. (Orientador).
- v. PORTELLA, A. A.; RAULINO, C.; SOUZA, W. A. de S. Participação em banca de Hiolanda Hiolanda Silva Rêgo. A definir. Início: 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Bahia. (Orientador).
- vi. PORTELLA, A. A.; RAULINO, C.; CUNHA JÚNIOR, D. da. Participação em banca de Pedro César Ivo Trindade Mello. A Progressividade no Sistema Constitucional Tributário. Início: 2019. Exame de qualificação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Bahia. (Orientador).
- vii. PORTELLA, A. A.; RAULINO, C.; CUNHA JÚNIOR, D. da. Participação em banca de Pedro César Ivo Trindade Mello. A Progressividade no Sistema Constitucional Tributário. Início: 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Bahia. (Orientador).

**Orientações**

**Orientações de Mestrado concluídas**

- i. Hiolanda Silva Rêgo. A definir. Início: 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Bahia. (Orientador).
- ii. Pedro César Ivo Trindade Mello. A Progressividade no Sistema Constitucional Tributário. Início: 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal da Bahia. (Orientador).

**Orientações de Mestrado, em andamento**

- i. Maria Zélia Lima Cavalcante. Impacto da facultatividade do pagamento da contribuição sindical na representação coletiva dos trabalhadores do comércio de Salvador/BA. Início: 2019. Dissertação (Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – UCSal (Orientador).
- ii. Luciana Lacerda da Silva Sousa. IPTU Amarelo: Instrumento motivador para a sustentabilidade na cidade de Salvador. Início: 2019. Dissertação (Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – UCSal (Orientador).
- iii. Lucas de Andrade Cerqueira Monteiro. Finalidades constitucionais do sistema tributário, concentração de riquezas e justiça social: o caso do imposto sobre a renda. Início: 2018. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania) – UCSal (Orientador).
- iv. Gilvan Barbosa da Silva Junior. O Processo Judicial - Erradicação das barracas de praia - Construção discursiva: Justiça Ambiental versus Justiça Urbana.. Início: 2018. Dissertação (Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – UCSal (Orientador).
- v. Daniel Silva Vitor Bento. Imunidade tributária e a inconstitucionalidade dos seus requisitos. Estudo de caso do Hospital Português da Bahia a partir da jurisprudência do STF e do *compliance*. Início: 2018. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania) – UCSal (Orientador).
- vi. Rubens Mario Ribeiro Pacheco. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Orçamento Participativo como instrumento para a promoção do desenvolvimento socioeconômico dos municípios. Início: 2018. Dissertação (Mestrado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – UCSal (Orientador).
- vii. Luciana Oliveira de Souza. Tributação ambiental como instrumento de estímulo à produção agrícola na área urbana. Início: 2018. Dissertação (Mestrado profissional em Planejamento Ambiental) – UCSal (Orientador).

## PROJETO DESQUISA

- viii. Bruno Calil Nascimento de Souza. O papel histórico dos tributos incidentes sobre a herança na perpetuação da desigualdade social no Brasil. Início: 2018. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania) – UCSal (Orientador).
- xix. Santo Adamo Nunes de Oliveira. Alternativas ao modelo previdenciário brasileiro: uma discussão necessária à garantia e efetivação dos direitos sociais. Início: 2017. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania) – UCSal (Orientador).
- x. Flaviano Nicodemos de Andrade Lima. A definir. Início: 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) – UFBA (Orientador).
- xi. João Medeiros. Controle de constitucionalidade comparado: Análise da experiência latino-americana. Início: 2018. Dissertação (Mestrado em Direito) – UFBA (Orientador).

### Orientações de Doutorado, em andamento

- i. José Mercês de Oliveira Neto. Governança territorial da região metropolitana de Feira de Santana: Um desafio para a consecução do crescimento econômico, de elevação da qualidade de vida e da equidade social e regional. Início: 2018. Tese (Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – UCSal (Orientador).
- ii. Igor Correia Peneluc. Vedação da antecipação de pagamento nos contratos administrativos: impactos no desenvolvimento urbano na cidade de Catu. Início: 2018. Tese (Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – UCSal (Orientador).
- iii. Anna Carla Marques Fracalossi. Mitos e realidade do financiamento da Previdência Social. Início: 2018. Tese (Doutorado em Direito) – UFBA (Orientador).
- iv. Frederico Augusto Di Trindade Amado. A definir. Início: 2018. Tese (Doutorado em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social) – UCSal (Orientador).
- v. Ricardo Simões Xavier dos Santos. A análise do controle de constitucionalidade das leis orçamentárias face aos direitos sociais fundamentais. Início: 2018. Tese (Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania) – UCSal (Orientador).
- vi. Hogla de Alencar Pacheco. A definir. Início: 2017. Tese (Doutorado em Políticas Sociais e Cidadania) – UCSal (Orientador).
- vii. Homero Chiaraba Gouveia. A definir. Início: 2017. Tese (Doutorado em Direito) – UFBA, CAPES (Orientador).

### Atividades administrativas, técnicas e atividades junto a entidades de classe

- i. Revisor de projeto de fomento do Fundo Mackenzie de Pesquisa;
- ii. Avaliação de 3 projetos de pesquisa e avaliação e seleção de projetos pelos programas institucionais de iniciação científica da UniCeub, Brasília, no ano de 2019. 2019.
- iii. Avaliação de 3 projetos de pesquisa e avaliação e seleção de projetos pelos programas institucionais de iniciação científica da UFBA no ano de 2019. 2019.
- iv. Parecer técnico de avaliação de artigo para concessão de prêmio de melhor TCC da UCSal, Bahia, 2019.
- v. Parecer técnico de avaliação de 3 artigos em periódico científico, 2019.

## 7. IMPACTOS PREVISTOS

Informar os impactos potenciais da utilização dos resultados esperados pelo projeto, apresentando um conjunto de indicadores - sempre que possível quantificáveis - capazes de dimensionar e permitir seu monitoramento a curto, médio e longo prazos.

**Impacto Científico:** *Apresentar indicadores voltados à área científica, tais como formação de recursos humanos, teses, publicações, congressos, comunicações, citações, aplicações, entre outros.*

1. Formação de ao menos cinco estudantes na iniciação científica, incluídos quatro bolsistas;
2. Formação de ao menos quatro estudantes no nível de mestrado e dois no nível de doutorado;
3. Publicação de pelo menos dez trabalhos científicos, incluídos monografia, artigos, monografias de final de curso, comunicações e resumos sobre o tema;
4. Participação em colóquios, congressos, simpósios e seminários sobre o tema;
5. Fortalecimento do grupo de pesquisa;
6. Fortalecimento da relação institucional entre a UFBA e as demais instituições nacionais e internacionais com cujos pesquisadores o Grupo mantém relações;
7. Fortalecimento da inserção internacional, especialmente por meio da rede internacional SOPHIAPOL, na qual o grupo de pesquisa faz parte desde 2015, e que vem sendo fundamental para a difusão e intercâmbio de estudos, conforme indicado no item referente ao impacto internacional abaixo indicado;
8. Contribuição para com a infra-estrutura de pesquisa do Curso de Graduação, e do PPGD, da UFBA.

**Impacto Tecnológico:** *Apresentar indicadores voltados à área tecnológica, tais como desenvolvimento de produtos ou processos, obtenção de patentes, entre outros.*

NÃO SE APLICA AO PRESENTE PROJETO

## PROJETO DESQUISA

**Impacto Econômico:** *Apresentar indicadores voltados à área econômica, em termos da transferência dos resultados do projeto e sua incorporação pelos setores de produção industrial, serviços e governo, tais como redução de custos, investimentos e retorno financeiro às instituições participantes da proposta.*

1. Realização de consultoria a Municípios no que se refere ao financiamento público municipal, com especial atenção a área da Saúde;
2. Treinamento dos servidores públicos municipais.

**Impacto Social:** *Apresentar indicadores voltados à área social, em termos de sua influência nos níveis de qualidade de vida das populações afetadas, em âmbito regional ou local, tais como emprego, renda, saúde, educação, habitação, saneamento, entre outros*

Melhoria do atendimento às demandas sociais no plano municipal, com especial atenção às ações de Saúde Pública.

**Impacto Ambiental:** *Apresentar indicadores voltados à área ambiental, em termos de sua influência nos níveis de qualidade da água, ar e solos, da preservação da diversidade biológica ou recuperação de degradação, entre outros.*

NÃO SE APLICA AO PRESENTE PROJETO

**Impacto Internacional:** *Apresentar indicadores voltados à internacionalização.*

Fortalecimento, ampliação e consolidação da inserção internacional que vem sendo desenvolvida pelo grupo de pesquisa liderado pelo proponente. O grupo faz parte, desde 2015 de uma rede internacional de pesquisa liderada pelos professores Christian Laval e Pierre Dardot, ambos expoentes da Teoria Crítica e vinculados ao SOPHIAPOL (laboratório de Sociologia, Filosofia, Antropologia e Ciência Política) da *Université de Nanterre Paris-Ouest, Paris X*.

No âmbito desta rede, que congrega pesquisadores de toda a Europa, América Latina, EUA, Canadá e África, o grupo liderado pelo proponente já participou e promoveu uma série de atividades, a exemplo de envio de orientandos para Espanha e França, e vem realizando tratativas para envio de orientando de doutorado para os EUA.

Ainda no âmbito desta rede internacional de pesquisa, o próprio proponente desenvolveu, ao longo do ano de 2019, pesquisa em nível de pós-doutorado no SOPHIAPOL, e mais precisamente junto ao GENA (Grupo de Estudos sobre Neoliberalismo e suas Alternativas). Importa ressaltar que o estágio pós-doutoral contou com o apoio do CNPq, por meio da concessão de bolsa de Pós-doutorado no Exterior (PDE).

Desde 2015 tanto o professor Christian Laval, como também o professor Pierre Dardot, dois grandes expoentes da Filosofia e da Sociologia, foram ao Brasil para um ciclo de atividades organizadas pelo grupo de pesquisa liderado pelo proponente, atividade que se repetiu em 2016, 2017 e 2018. Neste momento, pretende-se ampliar o intercâmbio, com a promoção de visitas de outros pesquisadores membros da mesma rede internacional.

Assim, a presente proposta não se trata de um fato isolado, mas ao contrário, vem a ser um estágio a mais que se soma no processo de fortalecimento dos vínculos acadêmicos e institucionais, com vistas à construção e consolidação de uma rede de pesquisa.

## PROJETO DE PESQUISA

<b>INDICADORES</b>			
METAS FÍSICAS (*)	ATIVIDADES (*)	Indicador Físico de Execução (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Levantamento de fontes teóricas referentes a Estado, Federalismos e Financiamento Público	Levantamento bibliográfico, leitura e fichamento.	1 artigo de 20 – 30 páginas	Junho a agosto de 2020
Levantamento de dados empíricos referentes à arrecadação municipal, e despesas com Saúde	Elaboração de diagnóstico da situação atual do financiamento da Saúde nos Municípios	1 artigo de 20 – 30 páginas	Dezembro de 2020 a fevereiro de 2021
Levantamento de dados referentes ao financiamento público da saúde na Europa	Elaboração de diagnóstico da situação atual do financiamento da Saúde na Europa	1 artigo de 20 – 30 páginas	Março a maio de 2021
Levantamento de dados referentes ao financiamento público da saúde nos Estados Unidos e Canadá	Elaboração de diagnóstico da situação atual do financiamento da Saúde nos Estados Unidos e Canadá	1 artigo de 20 – 30 páginas	Setembro a novembro de 2021
Levantamento de dados referentes ao financiamento público da saúde na América Latina	Elaboração de diagnóstico da situação atual do financiamento da Saúde na América Latina	1 artigo de 20 – 30 páginas	Dezembro de 2021 a fevereiro de 2022
Redação/publicação acerca das fases anteriores	Elaboração de monografia	1 monografia de 100 – 150 pgs.	Março a maio de 2022
Diagnóstico das demandas municipais no que se refere ao financiamento público	Mapeamento e diagnóstico dos principais problemas enfrentados pelos Municípios no que se refere ao financiamento público	2 artigos de 20 – 30 pgs.	Junho a agosto de 2022
Redação/publicação acerca da fase anterior	Análise descritiva da realidade municipal	1 artigo de 20 a 30 pgs. Participação em eventos de extensão universitária	Setembro a novembro de 2022
Análise comparada dos levantamentos realizados, entre Estados, Municípios e União	Elaboração de estudo comparado entre as realidades do financiamento público nos distintos níveis de governo.	Realização e participação em eventos sobre o tema.	Dezembro de 2022 a março de 2023
Redação/publicação acerca da fase anterior	Descrição dos resultados apurados na fase anterior.	2 artigos de 20 a 30 pgs.	Abril de 2023 a março de 2024
Elaboração de proposta de financiamento para a Saúde municipal	Elaboração de proposta	Produção cartilha	Abril de 2024 a março de 2025
Redação/publicação final	Consolidação dos resultados apurados em todo o projeto através da elaboração de monografia a ser publicada em editora de âmbito nacional.	1 monografia de 150 a 200 pgs.	Abril de 2025 a junho de 2025

## **PROJETO DE PESQUISA**

(\*) INDICADOR FÍSICO: refere-se a um quantitativo específico para o tipo de atividade proposta. (Exemplos: m<sup>2</sup> para área construída ou plantada; m<sup>3</sup> ou kg para quantificar produtos produzidos ou processados; número absoluto ou percentuais, para procedimentos tipo entrevistas, exames laboratoriais, publicações, teses, dissertações, etc.)